



ESCLARECIMENTO Nº 033/2023

Em atenção ao questionamento da Cooperativa São Joao do Triunfo, temos a informar:

No projeto de venda tem alguns itens que são obrigatórios, como hortaliças legumes I e II, frutas e frutas anuais. Mas caso a cooperativa não tenha alguns desses produtos - exemplo frutas anuais, ela não poderá entregar os outros?

Re: O termo “grupos obrigatórios” se refere a obrigatoriedade de entrega em todo o município. Mas a oferta no pré-projeto é grupo a grupo, ou seja, cada proponente oferta quais grupos quiser, de forma independente.

Curitiba, 10 de março de 2023

Comissão de Análise e Julgamento
Portaria 23/2023